



COMUNICADO SAMBEMAT

Comunicamos aos nossos Associados/Beneficiários que, de acordo com a Resolução Operacional – RO 2.452 de 27 de agosto de 2019, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União – DOU -, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a **concessão de Portabilidade Especial de Carências** aos associados/ beneficiários da Sam-Bemat:

“Os associados/beneficiários da Sam-Bemat têm o prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias, a partir da publicação da RO, (28/08/2019), **para usufruir da Portabilidade Especial de Carências, buscando uma nova Operadora, tendo em vista que ficamos sob o regime de alienação compulsória, aplicada pela ANS.**”

Cuiabá -MT, 29 de agosto de 2019.

Diretoria Executiva

Rubens Epifanio da Silva	-	Yanes Mota Barros Saber
Presidente		Diretora de Gestão

Conselho Deliberativo

Gessi de Fátima Cangussu Brito	-
Presidente Condell	

Conselho Fiscal

Clélia Maria de Oliveira
Presidente Confis